



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

LEI MUNICIPAL Nº 218/2003 – Miraima(CE), 26 de Agosto de 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial da ordem de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) criando as seguintes dotações:

02.1545100320-23 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.

3390.33.00 – DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00

4590.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 10.000,00

01.0412200220-03 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

4590.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 20.000,00

05.08244040720-14 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4390.33.00 – DESPESAS DE DESDOBRAMENTO R\$ 5.000,00

03.1236101020-36 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4590.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 20.000,00

04.1030101620-09 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE.

4590.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. R\$ 15.000,00

Art.2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão obtidos em conformidade com o disposto no §12º do artigo 43º da Lei Nº4.320/64.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 26 de Agosto de 2003.

ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal